

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE MEDICINA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL****EDITAL Nº 04/2022****AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DISSERTAÇÕES E DE TESES**

PROCESSO Nº 23106.066111/2022-10

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Universidade de Brasília (PPGMT/UnB), de acordo com a decisão da Comissão de Pós-Graduação do PGMT em sua 6ª Reunião Ordinária, torna público o presente Edital com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento de pesquisas dos discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGMT/UnB, que tenham ingressado a partir do primeiro semestre de 2019 e que estejam **dentro do prazo regimental de formação** (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado) bem como aqueles cujos prazos foram prorrogados em função da pandemia de COVID-19. Os discentes deverão ter **no mínimo 12 (doze) meses** de matrícula no curso de **Doutorado** ou **no mínimo 6 (seis) meses** de matrícula no curso de **Mestrado**.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1. A origem dos recursos é o PROAP da CAPES a serem repassados ao PPGMT no ano de 2022 que somam R\$ 37.818,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais). Os auxílios serão concedidos conforme os recursos previstos forem sendo liberados para execução.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

Período	Evento
03 de junho de 2022	Lançamento do Edital 04/2022 - PPGMT
06 a 15 de junho de 2022	Recebimento de inscrições
16 a 22 de junho de 2022	Análise das propostas pela Comissão do PPGMT
22 de junho de 2022	Divulgação de Resultado Parcial
23 e 24 de junho de 2022	Período de interposição de recursos
27 de junho de 2022	Divulgação de Resultado Final

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Cada discente que atender o disposto no *item 2.1* poderá solicitar um único auxílio no valor **máximo de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para cobrir despesas com itens de custeio necessário para o desenvolvimento de suas pesquisas.

5.2. As despesas a serem custeadas serão as seguintes:

- Material de consumo de uso em laboratórios;

- Material de consumo médico-hospitalar;
- Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos em geral;
- Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;
- Vidrarias de laboratório;
- Ração ou outros insumos para alimentação de animais experimentais;
- Manutenção de equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a) discente;

5.3. Os itens adquiridos devem ser utilizados essencialmente no projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço pgtropical@unb.br da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical dentro do período de inscrições. O e-mail deverá ter como assunto: **“Edital Interno PPGMT 04/2022”**.

6.2. O e-mail deverá conter a seguinte documentação anexada:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I) contendo a anuência e assinatura do orientador;
- b) Resumo do projeto de pesquisa que o discente desenvolve (máximo de 3 páginas);
- c) Comprovação de matrícula regular nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGMT/UnB retirada do MatrículaWeb. A declaração deverá ter data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital.
- d) Planilha de custos (Anexo II) e pesquisa de preço realizada com no mínimo 2 (duas) empresas. Em caso de fornecedor exclusivo, inserir justificativa na planilha de custos. Não serão aceitas como pesquisa de preços cotações que contenham outros produtos que não serão pedidos.
- e) Anexo III preenchido pelo candidato.

6.3. Este benefício será restrito a 1 (um) apoio por discente.

6.4. As informações prestadas nos anexos, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer informação imprecisa.

6.5. Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ainda não permite o pagamento neste formato.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As solicitações encaminhadas serão analisadas pela Comissão do PPGMT/UnB, previamente constituída pela Coordenação do Programa.

7.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de qualquer item dentro da documentação obrigatória acarretará na desclassificação da proposta.

7.3. A Comissão irá classificar as propostas de acordo com o Anexo III. Para a **classificação inicial** será considerado apenas **1 (um) discente por orientador**. Após contemplados 1 (um) discente de cada orientador que concorre, os discentes **passarão a ser classificados segundo a sua pontuação final**, independente do orientador.

7.4. O resultado parcial será divulgado via e-mail para os docentes e discentes do PPGMT a partir do **dia 22/06/2022**.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas, e enviado para o e-mail pgtropical@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação.

7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Bolsas, e o resultado será divulgado via e-mail para todos os docentes e discentes do PPGMT/UnB.

7.7. Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail: pgtropical@unb.br.

7.8. Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 2 (dois) dias úteis para enviar por e-mail o Termo de Compromisso disponível como Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores na página do

Decanato de Administração (DAF) (arquivo aux_fin_est_pesq.xls); deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo 33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos, para o e-mail: pgtropical@unb.br.

8. REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGMT, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail pgtropical@unb.br em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Cópia das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- b) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso;
- c) Carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo para confecção desta carta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do proponente deverá estar adimplente junto ao PPGMT/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa.

10.2. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas.

10.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, eles deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGMT/UnB até o adimplemento das obrigações.

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas do PPGMT/UnB.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGMT/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 03 de junho de 2022.

Prof. Luiz Antonio Soares Romeiro
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical
Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Soares Romeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Faculdade de Medicina**, em 03/06/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8226931** e o código CRC **D4A47340**.